



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. Lucas Asfor Rocha**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada no dia **15 de maio de 2017 às 11:00 horas, segunda-feira**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, sito na Rua da Ajuda, 35- 15º andar- Rio de Janeiro/RJ.

- 1. PROCESSO Nº 031/2017 – DOPING - Denunciado:** Marcos Roberto da Silva Barbosa, atleta do Figueirense Futebol Clube, incurso no Art. 9º do Código Brasileiro Antidopagem. - **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLACHMAN. ADIADO.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2. PROCESSO Nº 032/2017 – Jogo: Botafogo F.R. (RJ) S.C. do Recife (PE) - categoria profissional, realizado em 26 de abril de 2017 – Copa do Brasil – **Denunciado:** Bruno Cesar Pereira Silva, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 254 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. MICHELLE RAMALHO CARDOSO.**

3. PROCESSO Nº 033/2017 – Jogo: S.C. do Recife (PE) X Santa Cruz F.C. (PE) - categoria profissional, realizado em 29 de abril de 2017 – Copa do Nordeste. **Denunciados:** Santa Cruz Futebol Clube, incurso no Art. 206 do CBJD; Reinaldo Lenis Montes, atleta do Sport Club do Recife, incurso no Art. 250 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. RAFAEL FEITOSA.**

4. PROCESSO Nº 034/2017 – Jogo: E.C. Bahia (BA) X E.C. Vitória (BA) - categoria profissional, realizado em 30 de março de 2017 – Copa do Nordeste – **Denunciados:** Regis Augusto Salmazzo, atleta do Esporte Clube Bahia, incurso no Art. 258 do CBJD; Patric Cabral Lalau, atleta do Esporte Clube Vitória, incurso no Art. 254-A§1º inciso I do CBJD; Argel Fucks, técnico do Esporte Clube Vitória, incurso no Art. 243-F do CBJD; Esporte Clube Bahia, incurso no Art. 257§3º do CBJD; Esporte Clube Vitória, incurso no Art. 257§3º do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO PINHEIRO.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

5. PROCESSO Nº 035/2017 – Jogo: Santa Cruz FC (PE) SC do Recife (PE) - categoria profissional, realizado em 03 de maio de 2017 – Copa do Nordeste - **Denunciados:** Cícero Vitor dos Santos Junior, atleta do Santa Cruz FC, incurso no Art. 254-A do CBJD; Elicarlos Souza Santos, atleta do Santa Cruz FC, incurso no Art. 254-A do CBJD; Francisco Rithely da Silva Souza, atleta do SC do Recife, incurso nos Arts. 254-A, 258-A, 257 e 258-B, todos do CBJD; Wellington Cezar Alvez de Lima, atleta do Santa Cruz FC, incurso no Art. 254 do CBJD; Evandro Lima de Oliveira Filho, atleta do SC do Recife, incurso no Art. 243-F do CBJD; Everton Felipe de Oliveira Silva, atleta do SC do Recife, incurso no Art. 258-A do CBJD; Santa Cruz Futebol Clube, incurso nos Arts. 213 inciso I e 191 inciso III, ambos do CBJD c/c Art. 63 do RGC/CBF. - **AUDITOR RELATOR DR. MICHELLE RAMALHO CARDOSO.**

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2017.

André Luiz B. da Silva


Secretário